

"Fé, Trabalho e Mudança"

LEI Nº 150/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DO ACÕES COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAURENO. MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. DOAÇÕES DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURAVÉIS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de subvenção social.

§ 1º A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objetivo e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido pela FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO;

§ 2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado, ficando a critério das partes ser rescindido a qualquer momento;



"Fé, Trabalho e Mudança"

§ 3º O município de Olho D'Água – PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3 Se não houver previsão para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I e IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 Revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'água - PB, 18 de Setembro de 2019.

GENOILTON JOAO DE CARVALHO ALMEIDA

Prefeito Municipal